



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

PARECER Nº. ____/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE TRATAMENTO A USUÁRIOS DO CRACK E DE OUTRAS DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As **Comissões de Legislação e Justiça** receberá, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº. 32/2013**, de autoria do Vereador Luiz Eustáquio, tendo sido designado como relator o Vereador Felipe Francismar.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre o fornecimento de tratamento, construção de clínicas além de promover campanhas a usuários do crack e de outras drogas e dá outras providências.

ANÁLISE

Em linhas gerais, a presente proposição de lei tem como escopo o consumo de crack e de outras drogas que podem causar impactos profundos nas relações sociais e nos familiares de usuários, quando o uso da droga se torna freqüente, a pessoa deixa de sentir prazer em outros aspectos da vida, como o convívio com parentes e amigos a dinâmica familiar e social afetada por esse comportamento, fragilizando os relacionamentos .

No caso, verificamos que a propositura encontra-se de acordo com o art. 7, inciso II, da Lei Orgânica Municipal do Recife, que confere aos entes municipais a competência para legislar acerca de matérias *de interesse Social*.

Art. 7º - Sem prejuízo da competência privativa de que trata o Artigo anterior, cabe ao Município, em conjunto com a União e o Estado

II - cuidar da saúde e assistência pública, bem como da proteção e garantia das pessoas com deficiência;

Sob esses fundamentos, evidencia-se a pertinência e a legalidade da propositura em análise.

CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça**, pela **aprovação do Projeto Lei Ordinária nº. 32/2013**, de autoria do Vereador Luiz Eustáquio.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 05 de junho de 2013.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA (PRP)
Presidente

FELIPE FRANCISMAR (PSB)
Vice-Presidente-Relator

ERIVALDO SILVA(PTC)
Membro Efetivo

HENRIQUE LEITE (PT)
Membro Efetivo

RAUL JUNGSMANN (PPS)
Membro Efetivo

ROMERINHO JATOBÁ (PR)
Membro Suplente

ALFREDO SANTANA (PRB)
Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (PSB)
Membro Suplente